PROJETO DE LEI N. 040/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM ___/___/___

Institui nos Calendários Oficial e Cultural do Município de Eusébio os festejos de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do bairro Tamatanduba, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído nos Calendários Oficial e Cultural do Município de Eusébio os festejos de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do bairro Tamatanduba.

Parágrafo único. Os festejos de Nossa Senhora Aparecida são comemorados anualmente entre os dias 2 e 12 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2024.

Francisco França
VEREADOR – AGIR

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 02/8/2024
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais membros da Câmara Municipal do Eusébio, valho-me desta justificativa para encaminhar à aprovação do referido Projeto de Lei que se destina instituir nos Calendários Oficial e Cultural do Município de Eusébio os festejos de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do bairro Tamatanduba.

Nossa Senhora Aparecida é um símbolo de fé e devoção para milhões de brasileiros, sendo reconhecida como padroeira do Brasil desde 1930. Sua imagem foi encontrada por pescadores no Rio Paraíba do Sul, em 1717, e desde então tem sido venerada como um ícone de fé e esperança em nosso país.

A inclusão dos festejos de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do bairro Tamatanduba nos Calendários oficial e cultural de nossa cidade tem diversas razões fundamentais. Em primeiro lugar, a padroeira é venerada por uma parcela significativa da população, representando um importante elemento cultural e religioso para todos os cidadãos.

Outro aspecto relevante é o potencial impacto econômico e turístico que a celebração dos festejos pode trazer para a cidade, visto o crescente aumento populacional dos últimos anos, podendo gerar um fluxo significativo de visitantes, movimentando a economia local e fomentando ainda o turismo religioso.

Portanto, o presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância religiosa, cultural e econômica de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil e do bairro Tamatanduba, para toda a população eusebiense. Sua inclusão nos Calendários oficial e cultural simbolizam um marco histórico e um gesto de respeito à diversidade e à liberdade religiosa. Aproveito esta oportunidade para solicitar o apoio de os colegas edis para a aprovação deste projeto de lei.

Conto com a sensibilidade de Vossas Excelências para que, juntos, possamos contribuir para a promoção da paz, do respeito e da harmonia entre os cidadãos eusebienses.